



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 187/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, **Registro de Preço nº 044/2023**, tendo seu início no dia **13 de setembro de 2023** e seu encerramento no dia **04 de outubro de 2023** às **09h00**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e todas as posteriores alterações.

I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

1.1.1. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

1.1.2. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), às **09h00 do dia 04 de outubro de 2023**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.1. Constitui objeto deste pregão o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS**, conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 383.741,83 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)** pelo prazo de **12 (doze)** meses.

2.3. O sistema indicará os itens exclusivos para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitida pela Secretaria pertinente.

III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br, através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.

5.2.1. A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.

5.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.

5.3. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.

5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

6.1.3. Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

6.1.4. Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.4.1. O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.

6.1.4.2. O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

6.1.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

6.2.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.

6.2.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

6.2.4. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

6.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

6.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

6.2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

IV – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

7.2. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.2. A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

8.2.2. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

8.3. Os Documentos de Habilitação: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:

a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**

b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.

d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).

e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.3.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

8.3.3. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.3.1. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligencia para comprovação do mesmo junto ao emitente.

8.3.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

8.3.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.3.5. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

8.3.5.2. Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.

8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.6. Documentação complementar:

8.3.6.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

8.3.6.2. Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

8.3.6.3. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

8.3.6.4. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.

8.4. Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados digitalizados no ato do Credenciamento, via sistema em campo próprio.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.4. O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

9.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

9.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.8. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

9.9. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no subitem 9.9.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

9.9.1. O valor de redução será livre entre os lances, sendo admitido lances intermediários.

9.9.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

9.9.2.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

9.9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.3.2.**

9.9.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

9.9.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

9.9.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.9.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

9.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

9.11. Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do Contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

i) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

9.15. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.16. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.17. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.17.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

9.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.19. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

9.20. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

9.21. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

9.22. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

9.23. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

11.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV - na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

11.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XII – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

13.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, no Depósito Odontológico Central, localizado no endereço Rua Gabriel Custódio nº 880 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

13.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

13.2.3. As reposições dos materiais, que não forem aceitos, também deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

13.4. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto/medicamento, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo, caso outro não seja estipulado em lei.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

14.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

14.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

14.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

14.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

14.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

14.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

14.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

14.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

14.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

14.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

XV - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

16.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

16.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

16.6. As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.7. A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

17.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.

17.5. As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.6. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

XVIII – DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Viradouro, 20 de setembro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				
Validade da Proposta						
Prazo de Entrega / Execução						
Condições de Entrega / Execução						
Prazo e Condições de Pagamento					Faturamento Mínimo:	

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000187/23

Proc. Licitatório: 000187/23 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 50 Sessão: 1
 Realização: 04/10/2023 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	023.000.029	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6 ML	UNID	36	0	0,00	0,00
ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA COM SISTEMA TERNÁRIO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA VIDRO 6ML							
2	023.000.029	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6 ML	UNID	12	0	0,00	0,00
ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA COM SISTEMA TERNÁRIO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA VIDRO 6ML							
3	023.000.700	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FR	38	0	0,00	0,00
4	023.000.700	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FR	12	0	0,00	0,00
5	003.001.011	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UN	9	0	0,00	0,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 21G1 300054?- ?Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.							
6	003.001.011	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UN	3	0	0,00	0,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 21G1 300054?- ?Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.							
7	023.000.066	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100 UN	CX	36	0	0,00	0,00
com bisel tri facetado e metal de alta flexibilidade,estéril,atóxica,apirogenica,30G curta 22mm;;Registro na ANVISA							
8	023.000.066	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100 UN	CX	12	0	0,00	0,00
com bisel tri facetado e metal de alta flexibilidade,estéril,atóxica,apirogenica,30G curta 22mm;;Registro na ANVISA							
9	023.000.256	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CX COM 100	CX	17	0	0,00	0,00
com bisel tri facetado e metal de alta flexibilidade,estéril,atóxica,apirogenica,30G curta 30mm;;Registro na ANVISA							
10	023.000.256	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CX COM 100	CX	5	0	0,00	0,00
com bisel tri facetado e metal de alta flexibilidade,estéril,atóxica,apirogenica,30G curta 30mm;;Registro na ANVISA							
11	023.003.047	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO	UNID	8	0	0,00	0,00
Instrumento de cabo grosso. Alavanca apical 304 um Formato reto Lâmina fina, afiada e cavada (côncava) Aço inox.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
12	023.003.047	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO	UNID	2	0	0,00	0,00
		Instrumento de cabo grosso. Alavanca apical 304 um Formato reto Lâmina fina, afiada e cavada (côncava) Aço inox.					
13	011.000.094	ALCOOL FRASCO COM 1L HIDRATADO 92,8°	L	165	0	0,00	0,00
		ALCOOL FRASCO COM 1L . COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO INPM, GESGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA.					
14	011.000.094	ALCOOL FRASCO COM 1L HIDRATADO 92,8°	L	55	0	0,00	0,00
		ALCOOL FRASCO COM 1L . COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO INPM, GESGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA.					
15	011.000.001	ALCOOL 70% (HOSPITALAR)	UN	203	0	0,00	0,00
		ALCOOL 70% - 1 LITRO					
16	011.000.001	ALCOOL 70% (HOSPITALAR)	UN	67	0	0,00	0,00
		ALCOOL 70% - 1 LITRO					
17	011.000.170	ALCOOL GEL 5 LITROS	UN	18	0	0,00	0,00
		Bactericida e higienizante; com teor alcoólico de 70 Inpm, em gel, tampa C/ gatilho, selo Inmetro, validade de 20 Meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, frasco com 5 Litros.					
18	011.000.170	ALCOOL GEL 5 LITROS	UN	6	0	0,00	0,00
		Bactericida e higienizante; com teor alcoólico de 70 Inpm, em gel, tampa C/ gatilho, selo Inmetro, validade de 20 Meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, frasco com 5 Litros.					
19	023.000.519	ALGINATO PARA MOLDAGEM PRESA NORMAL	PCT	27	0	0,00	0,00
		ALGINATO PARA MOLDAGEM PRESA NORMAL PACOTE (DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE FERRO, TETRA SÓDIO PIROFOSFATO E ÓLEO DE SPEARMINT)-(JELTRAT) 410 GRAMAS					
20	023.000.519	ALGINATO PARA MOLDAGEM PRESA NORMAL	PCT	8	0	0,00	0,00
		ALGINATO PARA MOLDAGEM PRESA NORMAL PACOTE (DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE FERRO, TETRA SÓDIO PIROFOSFATO E ÓLEO DE SPEARMINT)-(JELTRAT) 410 GRAMAS					
21	023.000.458	ALGODÃO ROLO 500GR.	UN .	36	0	0,00	0,00
		De Fibras Naturais, 100% Puro Algodao Hidrofilo, alvejadas e transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas.PH neutro, embalagem contendo 500mg					
22	023.000.458	ALGODÃO ROLO 500GR.	UN .	12	0	0,00	0,00
		De Fibras Naturais, 100% Puro Algodao Hidrofilo, alvejadas e transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas.PH neutro, embalagem contendo 500mg					
23	003.001.551	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML TRANSPARENTE	FR	23	0	0,00	0,00
		MATERIAL TRANSPARENTE, 250 ML, BICO RETO, CORPO ANATOMICO					
24	003.001.551	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML TRANSPARENTE	FR	7	0	0,00	0,00
		MATERIAL TRANSPARENTE, 250 ML, BICO RETO, CORPO ANATOMICO					
25	023.000.316	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS 250 ML	UN	15	0	0,00	0,00
		transparente,confeccionada em polietileno com graduação em alto relevô,bico reto, capacidade 250ml					
26	023.000.316	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS 250 ML	UN	5	0	0,00	0,00
		transparente,confeccionada em polietileno com graduação em alto relevô,bico reto, capacidade 250ml					
27	023.000.550	ANESTÉSICO ARTICAINA CAIXA COM 50 TUBETES	CX	83	0	0,00	0,00
		Cloridrato de articaina epinefrina 72mg+18 ug/ carpule .Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml cada					
28	023.000.550	ANESTÉSICO ARTICAINA CAIXA COM 50 TUBETES	CX	27	0	0,00	0,00
		Cloridrato de articaina epinefrina 72mg+18 ug/ carpule .Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml cada					
29	023.000.027	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA FELIPRESS	CX	23	0	0,00	0,00
		ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA FELIPRESSINA CX COM 50 - 0,03UIML CAIXA COM 50 TUBETES					
30	023.000.027	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA FELIPRESS	CX	7	0	0,00	0,00
		ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA FELIPRESSINA CX COM 50 - 0,03UIML CAIXA COM 50 TUBETES					
31	023.000.034	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA	CX	23	0	0,00	0,00
		ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1ML (LIDOSTESIM NÃO)					
32	023.000.034	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA	CX	7	0	0,00	0,00
		ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1ML (LIDOSTESIM NÃO)					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
33	023.000.882	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	CX	83	0	0,00	0,00
		Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000, - Isento de Metilparabeno., Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes de crista calxa com 50 tubetes					
34	023.000.882	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	CX	27	0	0,00	0,00
		Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000, - Isento de Metilparabeno., Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes de crista calxa com 50 tubetes					
35	023.000.598	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR C	CX.	11	0	0,00	0,00
		ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES					
36	023.000.598	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR C	CX.	3	0	0,00	0,00
		ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES					
37	023.000.009	ANESTÉSICO TÓPICO POTE 12 GR	UN .	105	0	0,00	0,00
		em gel, embalagem de 12g sabor pina colada ou tutti frutti.					
38	023.000.009	ANESTÉSICO TÓPICO POTE 12 GR	UN .	35	0	0,00	0,00
		em gel, embalagem de 12g sabor pina colada ou tutti frutti.					
39	023.000.599	ANTISÉPTICO BUCAL FRASCO SEM ÁLCOOL COM 1,5 ML	FR.	27	0	0,00	0,00
		ANTISÉPTICO BUCAL FRASCO SEM ÁLCOOL COM 1,5 ML					
40	023.000.599	ANTISÉPTICO BUCAL FRASCO SEM ÁLCOOL COM 1,5 ML	FR.	9	0	0,00	0,00
		ANTISÉPTICO BUCAL FRASCO SEM ÁLCOOL COM 1,5 ML					
41	023.000.760	ARCO PLÁSTICO PARA LENÇÓIS DE BORRACHA	UNID	15	0	0,00	0,00
		Para isolamento absoluto					
42	023.000.760	ARCO PLÁSTICO PARA LENÇÓIS DE BORRACHA	UNID	5	0	0,00	0,00
		Para isolamento absoluto					
43	003.007.104	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	UN	1.500	0	0,00	0,00
		Cor: Branca Gramatura: 50g/m² Embalagem com 100 Unidades Material: Tecido-Não-Tecido (TNT) - 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: vestir até o extra g Não impermeável. Individual e único Modelo: Manga Longa com elástico no punho. Amarração com tiras nas costas.					
44	003.007.104	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	UN	500	0	0,00	0,00
		Cor: Branca Gramatura: 50g/m² Embalagem com 100 Unidades Material: Tecido-Não-Tecido (TNT) - 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: vestir até o extra g Não impermeável. Individual e único Modelo: Manga Longa com elástico no punho. Amarração com tiras nas costas.					
45	023.000.600	AVENTAL TNT MANGA LONGA COM ELÁSTICO PUNHO F	PCT	810	0	0,00	0,00
		AVENTAL TNT MANGA LONGA COM ELÁSTICO PUNHO PACOTE COM 10 UNIDADES					
46	023.000.600	AVENTAL TNT MANGA LONGA COM ELÁSTICO PUNHO F	PCT	270	0	0,00	0,00
		AVENTAL TNT MANGA LONGA COM ELÁSTICO PUNHO PACOTE COM 10 UNIDADES					
47	023.000.951	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	PCT	72	0	0,00	0,00
		BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL composto de fibras de celulose ,sem contaminantes, filme de polietileno atóxico. duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm. pacote com 100 unidades.					
48	023.000.951	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	PCT	24	0	0,00	0,00
		BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL composto de fibras de celulose ,sem contaminantes, filme de polietileno atóxico. duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), Não estéril. Sem adesivo.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Dimensões: 32cm x 47cm. pacote com 100 unidades.					
49	023.003.049	BANDEJA ODONTOLÓGICA LISA	UNID	9	0	0,00	0,00
		Aço inox 30cm x 20cm x 04cm.					
50	023.003.049	BANDEJA ODONTOLÓGICA LISA	UNID	3	0	0,00	0,00
		Aço inox 30cm x 20cm x 04cm.					
51	023.000.601	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE	UN .	3	0	0,00	0,00
		BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE					
52	023.000.766	BICARBONATO DE SÓDIO PACTE C/ 40 G PARA PROFILA	UNID	17	0	0,00	0,00
53	023.000.766	BICARBONATO DE SÓDIO PACTE C/ 40 G PARA PROFILA	UNID	5	0	0,00	0,00
54	023.000.953	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO	UNID	36	0	0,00	0,00
		BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO Mudança da coloração indicando esterelização. Registro ANVISA. Unidade com 10cm x 100m					
55	023.000.953	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO	UNID	12	0	0,00	0,00
		BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO Mudança da coloração indicando esterelização. Registro ANVISA. Unidade com 10cm x 100m					
56	023.000.320	BROCA CARBIDE Nº56	UN	18	0	0,00	0,00
57	023.000.320	BROCA CARBIDE Nº56	UN	6	0	0,00	0,00
58	023.003.027	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG702C	UNID	8	0	0,00	0,00
		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA 25 MM COMP/1,2 MM DIAMETRO					
59	023.003.027	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG702C	UNID	2	0	0,00	0,00
		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA 25 MM COMP/1,2 MM DIAMETRO					
60	023.000.538	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3145	UNID	33	0	0,00	0,00
61	023.000.538	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3145	UNID	11	0	0,00	0,00
62	023.000.327	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3168 FF	UN	38	0	0,00	0,00
		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3168 FF					
63	023.000.327	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3168 FF	UN	12	0	0,00	0,00
		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3168 FF					
64	023.000.328	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3195 FF	UN	34	0	0,00	0,00
65	023.000.328	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3195 FF	UN	11	0	0,00	0,00
66	023.000.604	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1052	UN .	34	0	0,00	0,00
67	023.000.604	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1052	UN .	11	0	0,00	0,00
68	023.000.612	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1064	UN .	34	0	0,00	0,00
69	023.000.612	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1064	UN .	11	0	0,00	0,00
70	023.000.608	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1092	UN .	34	0	0,00	0,00
71	023.000.608	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1092	UN .	11	0	0,00	0,00
72	023.000.605	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1149	UN .	34	0	0,00	0,00
73	023.000.605	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1149	UN .	11	0	0,00	0,00
74	023.000.609	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.2143	UN .	34	0	0,00	0,00
75	023.000.609	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.2143	UN .	11	0	0,00	0,00
76	023.000.610	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3082	UN .	34	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
77	023.000.610	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3082	UN .	11	0	0,00	0,00
78	023.000.603	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3083	UN .	34	0	0,00	0,00
79	023.000.603	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3083	UN .	11	0	0,00	0,00
80	023.000.326	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3118 FF	UN	34	0	0,00	0,00
81	023.000.326	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3118 FF	UN	11	0	0,00	0,00
82	023.000.611	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.4083	UN .	34	0	0,00	0,00
83	023.000.611	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.4083	UN .	11	0	0,00	0,00
84	023.000.329	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.4138	UN	34	0	0,00	0,00
85	023.000.329	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.4138	UN	11	0	0,00	0,00
86	023.000.828	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011	UNIDA	53	0	0,00	0,00
87	023.000.828	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011	UNIDA	17	0	0,00	0,00
88	023.000.829	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012	UNIDA	53	0	0,00	0,00
89	023.000.829	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012	UNIDA	17	0	0,00	0,00
90	023.000.830	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013	UNIDA	53	0	0,00	0,00
91	023.000.830	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013	UNIDA	17	0	0,00	0,00
92	023.000.831	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014	UNIDA	53	0	0,00	0,00
93	023.000.831	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014	UNIDA	17	0	0,00	0,00
94	023.000.061	BROCA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA CH	CX.	18	0	0,00	0,00
		BROCA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA PONTAS MONTADAS EM CHAMA TIPO ENHANCE CAIXA COM 07 UNIDADES					
95	023.000.061	BROCA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA CH	CX.	6	0	0,00	0,00
		BROCA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA PONTAS MONTADAS EM CHAMA TIPO ENHANCE CAIXA COM 07 UNIDADES					
96	023.000.987	BROCA DE TUNGISTÊNIO MAXCUT PM	UNID	3	0	0,00	0,00
		BROCA DE TUNGISTÊNIO MAXCUT PM * Corte cruzado. * Corte 10. * Broca para peça de mão (PM). * Comprimento da ponta ativa 12.9mm. * Ponta ativa com 045 de diametro. * Autoclavável					
97	023.000.987	BROCA DE TUNGISTÊNIO MAXCUT PM	UNID	1	0	0,00	0,00
		BROCA DE TUNGISTÊNIO MAXCUT PM * Corte cruzado. * Corte 10. * Broca para peça de mão (PM). * Comprimento da ponta ativa 12.9mm. * Ponta ativa com 045 de diametro. * Autoclavável					
98	023.000.840	BROCA GATES 32MM NºI - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	9	0	0,00	0,00
99	023.000.840	BROCA GATES 32MM NºI - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	3	0	0,00	0,00
100	023.000.841	BROCA GATES 32MM NºII - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	9	0	0,00	0,00
101	023.000.841	BROCA GATES 32MM NºII - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	3	0	0,00	0,00
102	023.000.842	BROCA GATES 32MM NºIII - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	9	0	0,00	0,00
103	023.000.842	BROCA GATES 32MM NºIII - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	3	0	0,00	0,00
104	023.000.954	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	UNID	18	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 Em aço ,esferica.					
105	023.000.954	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	UNID	6	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 Em aço ,esferica.					
106	023.000.955	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UNID	18	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 Em aço ,esferica.					
107	023.000.955	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UNID	6	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 Em aço ,esferica.					
108	023.000.956	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UNID	18	0	0,00	0,00
		Em aço ,esferica.					
109	023.000.956	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UNID	6	0	0,00	0,00
		Em aço ,esferica.					
110	023.000.957	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UNID	36	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 Em aço ,esferica.					
111	023.000.957	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UNID	12	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 Em aço ,esferica.					
112	023.000.958	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UNID	36	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 Em aço ,esferica.					
113	023.000.958	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UNID	12	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 Em aço ,esferica.					
114	023.000.959	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UNID	36	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 Em aço ,esferica.					
115	023.000.959	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UNID	12	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 Em aço ,esferica.					
116	023.000.960	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	UNID	36	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 Em aço ,esferica.					
117	023.000.960	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	UNID	12	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 Em aço ,esferica.					
118	023.000.961	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	UNID	36	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 Em aço ,esferica.					
119	023.000.961	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	UNID	12	0	0,00	0,00
		BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 Em aço ,esferica.					
120	023.000.619	BROCA ZEKRIA 28 MM.	UN .	21	0	0,00	0,00
		BROCA ZEKRIA 28 MM.					
121	023.000.619	BROCA ZEKRIA 28 MM.	UN .	7	0	0,00	0,00
		BROCA ZEKRIA 28 MM.					
122	023.000.863	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	8	0	0,00	0,00
123	023.000.863	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	2	0	0,00	0,00
124	023.000.864	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	8	0	0,00	0,00
125	023.000.864	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	2	0	0,00	0,00
126	023.000.865	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	8	0	0,00	0,00
127	023.000.865	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	2	0	0,00	0,00
128	023.000.862	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	8	0	0,00	0,00
129	023.000.862	CALCADOR VERTICAL PARA ENDODONTIA AÇO INOX AI	UNID	2	0	0,00	0,00
130	023.004.009	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	UNID	225	0	0,00	0,00
		ESTERIL; GRAMATURA DE 30G; ALTURA DE 75 CM; LARGURA DE 75 CM; PROFUNDIDADE DE 1 CM E PESO LÍQUIDO DE 0,30 KG					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
131	023.004.009	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	UNID	75	0	0,00	0,00
		ESTERIL; GRAMATURA DE 30G; ALTURA DE 75 CM; LARGURA DE 75 CM; PROFUNDIDADE DE 1 CM E PESO LÍQUIDO DE 0,30 KG					
132	023.000.045	CAPSULA PRONTA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO CAIXA CC	CX	13	0	0,00	0,00
133	023.000.045	CAPSULA PRONTA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO CAIXA CC	CX	4	0	0,00	0,00
134	023.000.044	CAPSULA PRONTA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÕES CAIXA CC	CX	13	0	0,00	0,00
135	023.000.044	CAPSULA PRONTA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÕES CAIXA CC	CX	4	0	0,00	0,00
136	023.000.215	CARBONO ODONTOLOGICO BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	33	0	0,00	0,00
		CARBONO ODONTOLOGICO BLOCO COM 12 FOLHAS					
137	023.000.215	CARBONO ODONTOLOGICO BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	11	0	0,00	0,00
		CARBONO ODONTOLOGICO BLOCO COM 12 FOLHAS					
138	023.000.992	CARIOSTÁTICO 12%	FRASC	14	0	0,00	0,00
		FRASCO COM 10 ML					
139	023.000.992	CARIOSTÁTICO 12%	FRASC	4	0	0,00	0,00
		FRASCO COM 10 ML					
140	023.000.154	CERA UTILIDADE	CX	3	0	0,00	0,00
		vermelha,caixa contendo cinco laminas (225g)					
141	023.000.154	CERA UTILIDADE	CX	1	0	0,00	0,00
		vermelha,caixa contendo cinco laminas (225g)					
142	023.000.964	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO	UNID	17	0	0,00	0,00
		CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO Registro na Anvisa Unidade com 10ml					
143	023.000.964	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO	UNID	5	0	0,00	0,00
		CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO Registro na Anvisa Unidade com 10ml					
144	023.000.963	CIMENTO DE ZINCO – PÓ	UNID	17	0	0,00	0,00
		CIMENTO DE ZINCO – PÓ Registro na Anvisa Unidade com 28g					
145	023.000.963	CIMENTO DE ZINCO – PÓ	UNID	5	0	0,00	0,00
		CIMENTO DE ZINCO – PÓ Registro na Anvisa Unidade com 28g					
146	023.000.965	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL	UNID	15	0	0,00	0,00
		Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml Registro na Anvisa.					
147	023.000.965	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL	UNID	5	0	0,00	0,00
		Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml Registro na Anvisa.					
148	023.000.966	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (PRONTO)	UNID	45	0	0,00	0,00
		CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (pronto) (óxido de zinco,sulfato de cálcio,óxido de ferro,sulfato de zinco,óleo de silicone,geço ortodontico)fácil manipulação e remoção. Vedação (dentária) hermética. Sem eugenol. Unidade com 35g. Registro na Anvisa.					
149	023.000.966	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (PRONTO)	UNID	15	0	0,00	0,00
		CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (pronto) (óxido de zinco,sulfato de cálcio,óxido de ferro,sulfato de zinco,óleo de silicone,geço ortodontico)fácil manipulação e remoção. Vedação (dentária) hermética. Sem eugenol. Unidade com 35g. Registro na Anvisa.					
150	023.000.755	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO MTA	SACHE	3	0	0,00	0,00
		Embalagem contendo 02 sachês com 0,14 g cada MTA Branco + 3ml de água destilada.					
151	023.000.969	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE.	UNID	23	0	0,00	0,00
		COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. Composto de papel resistente e saco plástico resistente. alça dupla para transporte. Capacidade para 3 litros.					
152	023.000.969	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE.	UNID	7	0	0,00	0,00
		COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. Composto de papel resistente e saco plástico resistente. alça dupla para transporte.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
Capacidade para 3 litros.							
153	202.001.023	COLGADURA INOX PARA RAIOS X (13X18), (18X24), (24X36)	UNID	23	0	0,00	0,00
Colgadura tipo Americana, confeccionada em Aço Inóx, para maior durabilidade e resistência do produto. Utilizada para secagem de filmes de Raio x.							
154	202.001.023	COLGADURA INOX PARA RAIOS X (13X18), (18X24), (24X36)	UNID	7	0	0,00	0,00
Colgadura tipo Americana, confeccionada em Aço Inóx, para maior durabilidade e resistência do produto. Utilizada para secagem de filmes de Raio x.							
155	003.001.636	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	PACT	3.375	0	0,00	0,00
Pacote com 10 unidades de 11 fios (Compressa de Gaze Estéril Caixa 400 pct) 4.800 unid.							
156	003.001.636	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	PACT	1.125	0	0,00	0,00
Pacote com 10 unidades de 11 fios (Compressa de Gaze Estéril Caixa 400 pct) 4.800 unid.							
157	023.000.369	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS, 09 FIOS 500 UN	PCT	57	0	0,00	0,00
158	023.000.369	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS, 09 FIOS 500 UN	PCT	18	0	0,00	0,00
159	023.000.940	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 3	CX	15	0	0,00	0,00
25 MM VERDE-FINA CAIXA COM 04 UNIDADES							
160	023.000.940	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 3	CX	5	0	0,00	0,00
25 MM VERDE-FINA CAIXA COM 04 UNIDADES							
161	023.000.941	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 4	UNID	15	0	0,00	0,00
25MM PRETA - FINA CAIXA COM 04 UNIDADES							
162	023.000.941	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 4	UNID	5	0	0,00	0,00
25MM PRETA - FINA CAIXA COM 04 UNIDADES							
163	023.000.942	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 5	UNID	15	0	0,00	0,00
25 MM AMARELA - GROSSA CAIXA COM 04 UNIDADES							
164	023.000.942	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 5	UNID	5	0	0,00	0,00
25 MM AMARELA - GROSSA CAIXA COM 04 UNIDADES							
165	023.000.939	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 6	CX	15	0	0,00	0,00
25 MM AZUL-GROSSA CAIXA COM 04 UNIDADES							
166	023.000.939	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MAC SPADDEN Nº 6	CX	5	0	0,00	0,00
25 MM AZUL-GROSSA CAIXA COM 04 UNIDADES							
167	023.000.806	CONDENSADOR MACSPADDEN 25MM N.35	CAIXA	15	0	0,00	0,00
Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares caixa com 4 unidade							
168	023.000.806	CONDENSADOR MACSPADDEN 25MM N.35	CAIXA	5	0	0,00	0,00
Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares caixa com 4 unidade							
169	023.000.968	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNID	57	0	0,00	0,00
CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% Com corante para visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, Isento de sílica, Solúvel em água. Registro na ANVISA. Seringa com 3g.							
170	023.000.968	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNID	19	0	0,00	0,00
CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% Com corante para visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, Isento de sílica, Solúvel em água. Registro na ANVISA. Seringa com 3g.							
171	023.000.984	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA	CX.	6	0	0,00	0,00
Cunha Interdental de Madeira 4 tamanhos, codificadas por cores Embalagem com 100 unidades sortidas							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
Registro ANVISA							
172	023.000.984	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA	CX.	2	0	0,00	0,00
Cunha Interdental de Madeira 4 tamanhos, codificadas por cores Embalagem com 100 unidades sortidas Registro ANVISA							
173	023.000.983	CUNHAS REFLEXIVAS	UNID	6	0	0,00	0,00
CUNHAS REFLEXIVAS Transparentes Sortidas (p e m) Caixa com 20 unidades. Registro ANVISA							
174	023.000.983	CUNHAS REFLEXIVAS	UNID	2	0	0,00	0,00
CUNHAS REFLEXIVAS Transparentes Sortidas (p e m) Caixa com 20 unidades. Registro ANVISA							
175	023.000.762	DESCARTE PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES	UN	12	0	0,00	0,00
176	023.000.762	DESCARTE PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES	UN	3	0	0,00	0,00
177	023.000.283	DESCOLADOR CIRURGICO DE MOLT	UNID	1	0	0,00	0,00
DESCOLADOR CIRURGICO DE MOLT (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostraem							
178	023.000.633	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUM	FR.	120	0	0,00	0,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NÃO OXIDANTES FRASCOS COM 500 ML							
179	023.000.633	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUM	FR.	40	0	0,00	0,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NÃO OXIDANTES FRASCOS COM 500 ML							
180	023.000.947	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA	EMB	1	0	0,00	0,00
Tamanho 22,2x0.6mm. Embalagem com 10 unidades e mandril.							
181	010.000.209	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	UND	4	0	0,00	0,00
Com Capacidade Entre 800ml Até 950ml, Com Reservatório; Na Cor Branca; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 28cm de Altura x 12cm de Largura x 11cm de Profundidade; Com Botão Acionador; Abertura Através de Travas Laterais Acionadas Por pressão; Alimentação Manual; Com Kit para Fixação Na Parede; Garantia de 12 Meses.							
182	010.000.209	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	UND	1	0	0,00	0,00
Com Capacidade Entre 800ml Até 950ml, Com Reservatório; Na Cor Branca; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 28cm de Altura x 12cm de Largura x 11cm de Profundidade; Com Botão Acionador; Abertura Através de Travas Laterais Acionadas Por pressão; Alimentação Manual; Com Kit para Fixação Na Parede; Garantia de 12 Meses.							
183	023.003.026	DRENO DE PENROSE	UNID	9	0	0,00	0,00
Sem gáze não estéril com 12 unidades n. 02 espessura mínima: 0,15 mm comprimento minimo: 300 mm diamtro médio: 12 mm							
184	023.003.026	DRENO DE PENROSE	UNID	3	0	0,00	0,00
Sem gáze não estéril com 12 unidades n. 02 espessura mínima: 0,15 mm comprimento minimo: 300 mm diamtro médio: 12 mm							
185	023.000.634	EDTA FRASCO DE 20ML	UN .	8	0	0,00	0,00
EDTA FRASCO DE 20ML							
186	023.000.634	EDTA FRASCO DE 20ML	UN .	2	0	0,00	0,00
EDTA FRASCO DE 20ML							
187	023.003.021	ELEVADOR HEIDBRINK	UNID	3	0	0,00	0,00
Conjunto com tres alavancas em aço inox granulado (direita, esquerda e reta)							
188	023.000.975	ENVELOPE AUTO-SELANTE 150X250MM	UNID	27	0	0,00	0,00
ENVELOPE AUTO-SELANTE 150x250MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
189	023.000.975	ENVELOPE AUTO-SELANTE 150X250MM	UNID	9	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 150x250MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
190	023.000.972	ENVELOPE AUTO-SELANTE 50X130MM	EMB	27	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 50X130MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
191	023.000.972	ENVELOPE AUTO-SELANTE 50X130MM	EMB	9	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 50X130MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
192	023.000.971	ENVELOPE AUTO-SELANTE 70X230MM	EMB	27	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 70X230MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
193	023.000.971	ENVELOPE AUTO-SELANTE 70X230MM	EMB	9	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 70X230MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
194	023.000.970	ENVELOPE AUTO-SELANTE 90X260MM	EMB	27	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 90X260MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
195	023.000.970	ENVELOPE AUTO-SELANTE 90X260MM	EMB	9	0	0,00	0,00
		ENVELOPE AUTO-SELANTE 90X260MM Para esterelização a vapor Com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem com 100 unidades.					
196	023.004.015	ESCOVA DE ROBINSON TACA BRANCA	UNID	38	0	0,00	0,00
		Especificações técnicas Embalagem c/ 1 unidade. Dimensões e peso 5,00 cm x 1,00 cm x 6,00 cm 0,015 kg					
197	023.004.015	ESCOVA DE ROBINSON TACA BRANCA	UNID	12	0	0,00	0,00
		Especificações técnicas Embalagem c/ 1 unidade. Dimensões e peso 5,00 cm x 1,00 cm x 6,00 cm 0,015 kg					
198	023.000.635	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR DE CERDAS	UN .	3.000	0	0,00	0,00
		ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR DE CERDAS					
199	023.000.635	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR DE CERDAS	UN .	1.000	0	0,00	0,00
		ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR DE CERDAS					
200	003.001.041	ESCOVINHA CIRÚRGICA P/ LAVAGEM DE MATERIAIS	UN	15	0	0,00	0,00
		MATERIAL RETANGULAR .COMPRIMENTO 08 CM .MATERIAL ESCOVA PLASTICA , CERDAS DE POLIETILENO ACOPLADA UMA ESPONJA DE POLIURETANO					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
201	003.001.041	ESCOVINHA CIRÚRGICA P/ LAVAGEM DE MATERIAIS	UN	5	0	0,00	0,00
MATERIAL RETANGULAR .COMPRIMENTO 08 CM .MATERIAL ESCOVA PLASTICA , CERDAS DE POLIETILENO ACOPLADA UMA ESPONJA DE POLIURETANO							
202	023.004.013	ESCULPIDOR LECRON 5	UNID	3	0	0,00	0,00
Características Conteúdo da embalagem: 1 Esculpidor Lecron 5. Tamanho: 16 cm; Material do produto: Aço Inoxidável. Autoclavável; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado); Registro ANVISA.							
203	023.000.640	ESPARADRAPO 10X4,5	UN	15	0	0,00	0,00
ESPARADRAPO 10X4,5							
204	023.000.640	ESPARADRAPO 10X4,5	UN	5	0	0,00	0,00
ESPARADRAPO 10X4,5							
205	023.003.032	ESPATULA PARA CIMENTO DE ZINCO	UN	3	0	0,00	0,00
Nº 24 17cm Aço inox.							
206	023.003.032	ESPATULA PARA CIMENTO DE ZINCO	UN	1	0	0,00	0,00
Nº 24 17cm Aço inox.							
207	023.000.938	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24	UNID	3	0	0,00	0,00
14 CM AÇO INOX CABO OITAVADO							
208	023.000.938	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24	UNID	1	0	0,00	0,00
14 CM AÇO INOX CABO OITAVADO							
209	023.000.577	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNID	60	0	0,00	0,00
210	023.000.577	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNID	20	0	0,00	0,00
211	023.000.976	ESPONJA HEMOSTATICA	UNID	12	0	0,00	0,00
ESPONJA HEMOSTATICA 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Dimensões: 2x4cm - Tape: 2,5x7,5cm. Reabsorvível pelo organismo. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. aplicável seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Bliters individuais. Registro ANVISA.							
212	023.000.976	ESPONJA HEMOSTATICA	UNID	3	0	0,00	0,00
ESPONJA HEMOSTATICA 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Dimensões: 2x4cm - Tape: 2,5x7,5cm. Reabsorvível pelo organismo. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. aplicável seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Bliters individuais. Registro ANVISA.							
213	023.000.537	EUGENOL VIDRO LIQUIDO 20ML	UN	18	0	0,00	0,00
214	023.000.537	EUGENOL VIDRO LIQUIDO 20ML	UN	6	0	0,00	0,00
215	023.004.008	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	UNID	8	0	0,00	0,00
A base de fucsina básica. Solução – 10 ml.							
216	023.004.008	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	UNID	2	0	0,00	0,00
A base de fucsina básica. Solução – 10 ml.							
217	023.000.980	F ITA BANDA MATRIZ METÁLICA	UNID	10	0	0,00	0,00
F ITA BANDA MATRIZ METÁLICA 05x0,05x500mm unidade							
218	023.000.980	F ITA BANDA MATRIZ METÁLICA	UNID	3	0	0,00	0,00
F ITA BANDA MATRIZ METÁLICA 05x0,05x500mm unidade							
219	023.000.033	FILME RADIOGRAFIA PERI APICAL CX COM 150 UNID	CX	9	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
220	023.000.033	FILME RADIOGRAFIA PERI APICAL CX COM 150 UNID	CX	3	0	0,00	0,00
221	023.000.977	FIO DENTAL PROFISSIONAL	UNID	12	0	0,00	0,00
		Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura. Impregnado com cera Microcristalina, Cristais de Menta e Edulcorante. Com baixo grau de desfiamento. Embalagem transparente, que informa antecipadamente o término do produto Embalagem com 500 metros. Registro na ANVISA.					
222	023.000.977	FIO DENTAL PROFISSIONAL	UNID	4	0	0,00	0,00
		Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura. Impregnado com cera Microcristalina, Cristais de Menta e Edulcorante. Com baixo grau de desfiamento. Embalagem transparente, que informa antecipadamente o término do produto Embalagem com 500 metros. Registro na ANVISA.					
223	023.000.079	FIO SUTURA DE SEDA 3.0	CX	42	0	0,00	0,00
		FIO SUTURA DE SEDA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES					
224	023.000.079	FIO SUTURA DE SEDA 3.0	CX	14	0	0,00	0,00
		FIO SUTURA DE SEDA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES					
225	023.000.080	FIO SUTURA DE SEDA 4.0	CX	45	0	0,00	0,00
		FIO SUTURA DE SEDA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES					
226	023.000.080	FIO SUTURA DE SEDA 4.0	CX	15	0	0,00	0,00
		FIO SUTURA DE SEDA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES					
227	023.000.978	FITA CREPE	UNID	26	0	0,00	0,00
		FITA CREPE Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mm x 50m.(ROLO) Cor: Branca. Unidade.					
228	023.000.978	FITA CREPE	UNID	8	0	0,00	0,00
		FITA CREPE Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mm x 50m.(ROLO) Cor: Branca. Unidade.					
229	023.000.047	FIXADOR RADIOGRÁFICO VIDRO COM 475 ML	UN .	45	0	0,00	0,00
230	023.000.047	FIXADOR RADIOGRÁFICO VIDRO COM 475 ML	UN .	15	0	0,00	0,00
231	023.000.198	FLUOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TOPICA FRA	UN .	6	0	0,00	0,00
		FLUOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1 MINUTO) FRASCO COM 200 ML					
232	023.000.198	FLUOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TOPICA FRA	UN .	2	0	0,00	0,00
		FLUOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1 MINUTO) FRASCO COM 200 ML					
233	023.004.024	FORCEPS ADULTO Nº 1	UNID	4	0	0,00	0,00
		Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para incisivos e caninos superiores Tamanho: Único					
234	023.004.024	FORCEPS ADULTO Nº 1	UNID	1	0	0,00	0,00
		Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para incisivos e caninos superiores Tamanho: Único					
235	023.004.026	FORCEPS ADULTO Nº 150	UNID	5	0	0,00	0,00
		Produto: forceps adulto nº150 Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para pré-molares, incisivos e raízes superiores Tamanho: Único					
236	023.004.026	FORCEPS ADULTO Nº 150	UNID	1	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Produto: forceps adulto nº150 Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para pré-molares, incisivos e raízes superiores Tamanho: Único			Observação		Marca / Modelo		
237	023.004.029	FORCEPS ADULTO Nº 151 PARA PRÉ-MOLARES, INCISIV	UNID	5	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para pré-molares, incisivos e raízes inferiores Tamanho: Único							
238	023.004.029	FORCEPS ADULTO Nº 151 PARA PRÉ-MOLARES, INCISIV	UNID	1	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para pré-molares, incisivos e raízes inferiores Tamanho: Único							
239	023.004.032	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	5	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares inferiores Tamanho: Único							
240	023.004.032	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	1	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares inferiores Tamanho: Único							
241	023.004.033	FORCEPS ADULTO Nº 17 PARA MOLARES INFERIORES	UNID	5	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares inferiores Tamanho: Único							
242	023.004.033	FORCEPS ADULTO Nº 17 PARA MOLARES INFERIORES	UNID	1	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares inferiores Tamanho: Único							
243	023.004.031	FORCEPS ADULTO Nº 18L PARA MOLARES SUPERIORES	UNID	5	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares superiores esquerdos Tamanho: Único.							
244	023.004.031	FORCEPS ADULTO Nº 18L PARA MOLARES SUPERIORES	UNID	1	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares superiores esquerdos Tamanho: Único.							
245	023.004.030	FORCEPS ADULTO Nº 18R PARA MOLARES SUPERIORES	UNID	5	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares superiores direitos Tamanho: Único							
246	023.004.030	FORCEPS ADULTO Nº 18R PARA MOLARES SUPERIORES	UNID	1	0	0,00	0,00
Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para molares superiores direitos Tamanho: Único							
247	023.004.025	FORCEPS ADULTO Nº 65	UNID	5	0	0,00	0,00
Produto: forceps adulto nº65 Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para incisivos e raízes superiores Tamanho: Único							
248	023.004.025	FORCEPS ADULTO Nº 65	UNID	1	0	0,00	0,00
Produto: forceps adulto nº65 Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Para incisivos e raízes superiores Tamanho: Único							
249	023.004.017	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
250	023.004.017	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
251	023.004.018	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
252	023.004.018	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
253	023.004.019	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.							
254	023.004.019	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.							
255	023.004.020	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
256	023.004.020	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
257	023.004.021	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
258	023.004.021	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
259	023.004.016	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.							
260	023.004.016	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.							
261	023.004.022	FÓRCEPS INFANTIL PARA MOLARES	UNID	9	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
262	023.004.022	FÓRCEPS INFANTIL PARA MOLARES	UNID	2	0	0,00	0,00
* Aço Inox. * Autoclavável. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado							
263	023.000.199	FORMOCREZOL VIDRO COM 10 ML	UN .	14	0	0,00	0,00
264	023.000.199	FORMOCREZOL VIDRO COM 10 ML	UN .	4	0	0,00	0,00
265	023.000.121	GESO COMUM	KG	3	0	0,00	0,00
Gesso comum para moldagem,embalagem de 1 kilo							
266	023.000.122	GESO ESPECIAL TIPO IV	KG	1	0	0,00	0,00
Gesso especial IV,embalagem com 1 kilo							
267	023.000.123	GESO TIPO PEDRA	KG	3	0	0,00	0,00
Gesso tipo pedra para moldagem, embalagem com 1 kilo							
268	023.004.010	GODIVA EM BASTÃO - VERDE	PACT	3	0	0,00	0,00
Bastões de baixa fusão. Embalagem c/ 15 unidades.							
269	023.004.010	GODIVA EM BASTÃO - VERDE	PACT	1	0	0,00	0,00
Bastões de baixa fusão. Embalagem c/ 15 unidades.							
270	023.000.641	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UN	PCT	45	0	0,00	0,00
GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES							
271	023.000.641	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UN	PCT	15	0	0,00	0,00
GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES							
272	023.000.728	GRAMPO ENDODONTIA N 00 COM ASA	UNID	8	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
273	023.000.728	GRAMPO ENDODONTIA N 00 COM ASA	UNID	2	0	0,00	0,00
274	023.000.642	GRAMPO ENDODONTIA N 14	UN	8	0	0,00	0,00
		GRAMPO ENDODONTIA N 14					
275	023.000.642	GRAMPO ENDODONTIA N 14	UN	2	0	0,00	0,00
		GRAMPO ENDODONTIA N 14					
276	023.000.643	GRAMPO ENDODONTIA N 205	UN .	8	0	0,00	0,00
		GRAMPO ENDODONTIA N 205					
277	023.000.643	GRAMPO ENDODONTIA N 205	UN .	2	0	0,00	0,00
		GRAMPO ENDODONTIA N 205					
278	023.000.556	GRAMPO ENDODONTIA N 205	PC	8	0	0,00	0,00
279	023.000.556	GRAMPO ENDODONTIA N 205	PC	2	0	0,00	0,00
280	023.000.729	GRAMPO ENDODONTIA N 212 SEM ASA	UNID	8	0	0,00	0,00
281	023.000.729	GRAMPO ENDODONTIA N 212 SEM ASA	UNID	2	0	0,00	0,00
282	023.000.559	GRAMPO ENDODONTIA N14A	UN	8	0	0,00	0,00
		GRAMPO ENDODONTIA 14A					
283	023.000.559	GRAMPO ENDODONTIA N14A	UN	2	0	0,00	0,00
		GRAMPO ENDODONTIA 14A					
284	023.000.902	GUTAPERCHA CALIBRADA 20	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 06 compartimentos /120 unidades.					
285	023.000.902	GUTAPERCHA CALIBRADA 20	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 06 compartimentos /120 unidades.					
286	023.000.901	GUTAPERCHA CALIBRADA 15	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
287	023.000.901	GUTAPERCHA CALIBRADA 15	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
288	023.000.903	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
289	023.000.903	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
290	023.000.904	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
291	023.000.904	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
292	023.000.905	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
293	023.000.905	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
294	023.000.906	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
295	023.000.906	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
296	023.000.907	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
297	023.000.907	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
298	023.000.900	GUTAPERCHA CALIBRADA 45/80 SORTIDA	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 06 compartimentos /120 unidades					
299	023.000.900	GUTAPERCHA CALIBRADA 45/80 SORTIDA	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 06 compartimentos /120 unidades					
300	023.000.908	GUTAPERCHA CALIBRADA 50	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
301	023.000.908	GUTAPERCHA CALIBRADA 50	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
302	023.000.909	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
303	023.000.909	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
304	023.000.910	GUTAPERCHA CALIBRADA 60	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
305	023.000.910	GUTAPERCHA CALIBRADA 60	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
306	023.000.911	GUTAPERCHA CALIBRADA 65	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
307	023.000.911	GUTAPERCHA CALIBRADA 65	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
308	023.000.912	GUTAPERCHA CALIBRADA 70	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
309	023.000.912	GUTAPERCHA CALIBRADA 70	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
310	023.000.913	GUTAPERCHA CALIBRADA 75	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
311	023.000.913	GUTAPERCHA CALIBRADA 75	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
312	023.000.914	GUTAPERCHA CALIBRADA 80	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
313	023.000.914	GUTAPERCHA CALIBRADA 80	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem com 6 compartimentos: 120 unidades					
314	023.000.917	GUTAPERCHA CALIBRADA FM	EMB	9	0	0,00	0,00
		Embalagem c/ 120 unidades.					
315	023.000.917	GUTAPERCHA CALIBRADA FM	EMB	3	0	0,00	0,00
		Embalagem c/ 120 unidades.					
316	023.000.349	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CX C/ BASE + CATALISADOR	UN .	15	0	0,00	0,00
317	023.000.349	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CX C/ BASE + CATALISADOR	UN .	5	0	0,00	0,00
318	023.000.979	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNID	14	0	0,00	0,00
		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Embalagem com 10g					
319	023.000.979	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNID	4	0	0,00	0,00
		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Embalagem com 10g					
320	023.000.552	HIPOCLORITO DE SÓDIO (DARKIN) - FRASCO1 LITRO	UN .	42	0	0,00	0,00
321	023.000.552	HIPOCLORITO DE SÓDIO (DARKIN) - FRASCO1 LITRO	UN .	14	0	0,00	0,00
322	023.004.023	HYDROFAST COM IODOFÓRMIO 2,5G	UNID	1	0	0,00	0,00
		Especificações técnicas Embalagem com 1 seringa de 2,5g. Dimensões e peso 5,00 cm x 2,00 cm x 16,00 cm 0,015 kg					
323	023.000.754	IODEFORMIO FRASCO COM 10G DE PÓ	FRASC	4	0	0,00	0,00
324	023.000.754	IODEFORMIO FRASCO COM 10G DE PÓ	FRASC	1	0	0,00	0,00
325	023.000.131	IONOMERO DE VIDRO FORRAÇÃO LIQUIDO E PÓ	CX	21	0	0,00	0,00
		IONOMERO DE VIDRO FORRAÇÃO LIQUIDO E PÓ CAIXA COM 13ML/15 GRAMAS					
326	023.000.131	IONOMERO DE VIDRO FORRAÇÃO LIQUIDO E PÓ	CX	6	0	0,00	0,00
		IONOMERO DE VIDRO FORRAÇÃO LIQUIDO E PÓ CAIXA COM 13ML/15 GRAMAS					
327	023.000.989	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	KIT	19	0	0,00	0,00
		Ionômero de Vidro Para Cimentação Kit com 15 gramas de pó e 12 ml de líquido.					
328	023.000.989	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	KIT	6	0	0,00	0,00
		Ionômero de Vidro Para Cimentação Kit com 15 gramas de pó e 12 ml de líquido.					
329	023.000.731	IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO - KIT LIQUIDO (8G) E PÓ (10G) 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO NA COR A2	CAIXA	42	0	0,00	0,00
		IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO - KIT LIQUIDO (8G) E PÓ (10G) 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO NA COR A2					
330	023.000.731	IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO - KIT LIQUIDO (8G) E PÓ (10G) 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO NA COR A2	CAIXA	13	0	0,00	0,00
		IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO - KIT LIQUIDO (8G) E PÓ (10G) 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO NA COR A2					
331	023.000.803	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL	KIT	27	0	0,00	0,00
		Contendo:02 toalhas absorventes, 02 aventais longos, 01 campo fenestrado (1,40x 0,90cm)para corpo e face do paciente.01 campo (0,70x0,90cm) para mesa auxiliar 02 toucas cirurgicas, 02 mascaras cirurgicas, 02 protetores para cabo,01 protetor de refletor(alça)					
332	023.000.803	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL	KIT	9	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
Contendo:02 toalhas absorventes, 02 aventais longos, 01 campo fenestrado (1,40x 0,90cm)para corpo e face do paciente.01 campo (0,70x0,90cm) para mesa auxiliar 02 toucas cirurgicas, 02 mascaras cirurgicas, 02 protetores para cabo,01 protetor de refletor(alça)							
333	023.000.646	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100 UNID.	CX	2	0	0,00	0,00
LÂMINA DE BISTURI N° 12							
334	023.000.647	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CX	2	0	0,00	0,00
LÂMINA DE BISTURI N° 15							
335	023.000.648	LÂMINA DE BISTURI N° 21	CX.	2	0	0,00	0,00
LÂMINA DE BISTURI N° 21							
336	023.000.773	LENCOL DE BORRACHA P/ISOLAM.ABSOL.LATEX,AZUL	UNID	38	0	0,00	0,00
LENCOL DE BORRACHA P/ISOLAM.ABSOL.LATEX,AZUL,13X13CM(+/-1),CX.C/26UNI. para Isolamento Dentario Absoluto; de Latex 100% Natural, Alta Resistencia, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Minimo 26 Folhas de 13cm x 13cm (+/-1cm); Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;							
337	023.000.773	LENCOL DE BORRACHA P/ISOLAM.ABSOL.LATEX,AZUL	UNID	12	0	0,00	0,00
LENCOL DE BORRACHA P/ISOLAM.ABSOL.LATEX,AZUL,13X13CM(+/-1),CX.C/26UNI. para Isolamento Dentario Absoluto; de Latex 100% Natural, Alta Resistencia, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Minimo 26 Folhas de 13cm x 13cm (+/-1cm); Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;							
338	023.003.048	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE	UNID	6	0	0,00	0,00
15/40 – caixa com 6 unidades. Comprimento: 25mm. 1ª Série Tamanho: 15 a 40 (sortida). Em aço inoxidável							
339	023.003.048	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE	UNID	2	0	0,00	0,00
15/40 – caixa com 6 unidades. Comprimento: 25mm. 1ª Série Tamanho: 15 a 40 (sortida). Em aço inoxidável							
340	023.000.843	LIMA K-FILE 31MM N 45 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
341	023.000.843	LIMA K-FILE 31MM N 45 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
342	023.000.844	LIMA K-FILE 31MM N 50CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
343	023.000.844	LIMA K-FILE 31MM N 50CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
344	023.000.845	LIMA K-FILE 31MM N 55CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
345	023.000.845	LIMA K-FILE 31MM N 55CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
346	023.000.846	LIMA K-FILE 31MM N 60 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
347	023.000.846	LIMA K-FILE 31MM N 60 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
348	023.000.848	LIMA K-FILE 31MM N 70 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
349	023.000.848	LIMA K-FILE 31MM N 70 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
350	023.000.849	LIMA K-FILE 31MM N 75 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
351	023.000.849	LIMA K-FILE 31MM N 75 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
352	023.000.850	LIMA K-FILE 31MM N 80 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	6	0	0,00	0,00
353	023.000.850	LIMA K-FILE 31MM N 80 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
354	023.000.056	LIMA K-FILE N 10 (25MM)	CX	6	0	0,00	0,00
LIMA K-FILE N 10 (25MM)							
355	023.000.056	LIMA K-FILE N 10 (25MM)	CX	2	0	0,00	0,00
LIMA K-FILE N 10 (25MM)							
356	023.000.535	LIMA K-FILE N 15 (25MM)	CX	15	0	0,00	0,00
LIMA K-FILE N 15 (25MM)							
357	023.000.535	LIMA K-FILE N 15 (25MM)	CX	5	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		LIMA K-FILE N 15 (25MM)					
358	023.000.650	LIMA K-FILE N 15 (31MM)	CX.	15	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°15(31MM)					
359	023.000.650	LIMA K-FILE N 15 (31MM)	CX.	5	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°15(31MM)					
360	023.000.651	LIMA K-FILE N 20 (31MM)	CX	15	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°20(31MM)					
361	023.000.651	LIMA K-FILE N 20 (31MM)	CX	5	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°20(31MM)					
362	023.000.652	LIMA K-FILE N 25 (31MM)	CX	15	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°25(31MM)					
363	023.000.652	LIMA K-FILE N 25 (31MM)	CX	5	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°25(31MM)					
364	023.000.653	LIMA K-FILE N 30 (31MM)	CX	9	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°30(31MM)					
365	023.000.653	LIMA K-FILE N 30 (31MM)	CX	3	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°30(31MM)					
366	023.000.654	LIMA K-FILE N 35 (31MM)	CX	5	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°35(31MM)					
367	023.000.654	LIMA K-FILE N 35 (31MM)	CX	1	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°35(31MM)					
368	023.000.655	LIMA K-FILE N 40 (31MM)	CX	5	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°40(31MM)					
369	023.000.655	LIMA K-FILE N 40 (31MM)	CX	1	0	0,00	0,00
		LIMA K-FILE N°40(31MM)					
370	023.000.738	LIMA K FILE N 20 (25MM) CX C/ 6 UNID.	CAIXA	1	0	0,00	0,00
371	023.004.028	LIMA ROTATÓRIA K3XF	PCT	2	0	0,00	0,00
		EMBALAGEM COM 6 UNIDADES ? Fabricada em Níquel Titânio Usinado. ? Lima rotatória. ? Série: 2ª série ? Autoclaváveis.					
372	023.000.982	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS	UNID	15	0	0,00	0,00
		Lubrificante Para Instrumentos Embalagem spray com 200 ml. para Lubrificação de Alta e Baixa rotação. Validade 24 meses. Registro ANVISA					
373	023.000.982	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS	UNID	5	0	0,00	0,00
		Lubrificante Para Instrumentos Embalagem spray com 200 ml. para Lubrificação de Alta e Baixa rotação. Validade 24 meses. Registro ANVISA					
374	003.001.071	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5	PAR	150	0	0,00	0,00
		MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS					
375	003.001.071	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5	PAR	50	0	0,00	0,00
		MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS					
376	023.000.657	LUVA EXTRA P CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	375	0	0,00	0,00
377	023.000.657	LUVA EXTRA P CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	125	0	0,00	0,00
378	023.000.658	LUVA MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	375	0	0,00	0,00
		LUVA MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES					
379	023.000.658	LUVA MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	125	0	0,00	0,00
		LUVA MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES					
380	023.000.659	LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	375	0	0,00	0,00
		LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES					
381	023.000.659	LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	125	0	0,00	0,00
		LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES					
382	023.000.783	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA	UNID	9.000	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Máscara descartável com elástico cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento. (grupo odontológico)					
383	023.000.783	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA	UNID	3.000	0	0,00	0,00
		Máscara descartável com elástico cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento. (grupo odontológico)					
384	023.000.999	MASCARA N95 DESCARTAVEL	UNID	45	0	0,00	0,00
		MASCARA N 95 Pff2 Clipe Nasal. Registro no Inmetro. Unidade.					
385	023.000.999	MASCARA N95 DESCARTAVEL	UNID	15	0	0,00	0,00
		MASCARA N 95 Pff2 Clipe Nasal. Registro no Inmetro. Unidade.					
386	023.000.790	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO(IRM)	FRASC	9	0	0,00	0,00
		MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO(IRM), KIT-FRASCO COM 38 GRAMAS PÓ + FRASCO COM 15 ML LIQUIDO.					
387	023.000.790	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO(IRM)	FRASC	3	0	0,00	0,00
		MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO(IRM), KIT-FRASCO COM 38 GRAMAS PÓ + FRASCO COM 15 ML LIQUIDO.					
388	023.003.013	MOLDEIRA PARA DESDENTADO S-1	UNID	3	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa S-1					
389	023.003.013	MOLDEIRA PARA DESDENTADO S-1	UNID	1	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa S-1					
390	023.003.014	MOLDEIRA PARA DESDENTADO S-2	UNID	3	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa S-2					
391	023.003.014	MOLDEIRA PARA DESDENTADO S-2	UNID	1	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa S-2					
392	023.003.017	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL L-2	UNID	3	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa L-2					
393	023.003.017	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL L-2	UNID	1	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa L-2					
394	023.003.018	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL L-3	UNID	3	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa L-3					
395	023.003.018	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL L-3	UNID	1	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa L-3					
396	023.003.016	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL L -1	UNID	3	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa L-1					
397	023.003.016	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL L -1	UNID	1	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa L-1					
398	023.003.015	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL S-3	UNID	3	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa S-3					
399	023.003.015	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL S-3	UNID	1	0	0,00	0,00
		Moldeira aço inox lisa S-3					
400	023.000.779	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO	UNID	45	0	0,00	0,00
		Com cordão de segurança Ajuste telescópico. Armação Preta. Tratamento antiembaçante. Atender as exigências da norma ANSI Z87.1:2003					
401	023.000.779	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO	UNID	15	0	0,00	0,00
		Com cordão de segurança Ajuste telescópico. Armação Preta. Tratamento antiembaçante. Atender as exigências da norma ANSI Z87.1:2003					
402	023.003.045	ÓCULOS PROTEÇÃO MICRO GOTÍCULAS (DENTISTA)	UNID	27	0	0,00	0,00
		Haste ajustável Policarbonato DIMENSÕES: Largura: 19 cm Altura: 10 cm Profundidade: 9 cm Vedação total. Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação		Marca / Modelo		
		peça de material plástico flexível incolor sistema de ventilação indireta composta de orifícios na parte superior e na parte inferior e em cada lado da armação tirante elástico para ajuste à face do profissional visor de policarbonato incolor. óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do profissional.					
403	023.003.045	ÓCULOS PROTEÇÃO MICRO GOTÍCULAS (DENTISTA)	UNID	9	0	0,00	0,00
		Haste ajustável Policarbonato DIMENSÕES: Largura: 19 cm Altura: 10 cm Profundidade: 9 cm Vedação total. Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível incolor sistema de ventilação indireta composta de orifícios na parte superior e na parte inferior e em cada lado da armação tirante elástico para ajuste à face do profissional visor de policarbonato incolor. óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do profissional.					
404	023.000.663	ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 100 GRAMAS	UN	17	0	0,00	0,00
		ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 100 GRAMAS					
405	023.000.663	ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 100 GRAMAS	UN	5	0	0,00	0,00
		ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 100 GRAMAS					
406	010.000.025	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE	FD	121	0	0,00	0,00
		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE 19 CM X 22,50 CM					
407	010.000.025	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE	FD	40	0	0,00	0,00
		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE 19 CM X 22,50 CM					
408	023.000.493	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO VIDRO COM 20	UN	17	0	0,00	0,00
409	023.000.493	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO VIDRO COM 20	UN	5	0	0,00	0,00
410	023.000.515	PASTA PARA IMPRESSÃO EUGENOL 18%	CX	23	0	0,00	0,00
		PASTA PARA IMPRESSÃO EUGENOL 18 %, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL, CORANTE, (BASE + CATALISADOR) (LYSANDA)					
411	023.000.515	PASTA PARA IMPRESSÃO EUGENOL 18%	CX	7	0	0,00	0,00
		PASTA PARA IMPRESSÃO EUGENOL 18 %, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL, CORANTE, (BASE + CATALISADOR) (LYSANDA)					
412	023.000.445	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO	UN	5	0	0,00	0,00
		sem óleo,sabor tutti frutti,embalagem com 90 g					
413	023.000.445	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO	UN	1	0	0,00	0,00
		sem óleo,sabor tutti frutti,embalagem com 90 g					
414	023.004.011	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA	UNID	15	0	0,00	0,00
		Dimensões e peso 6,00 cm x 1,00 cm x 8,00 cm 0,020 kg Embalagem com 10 und.					
415	023.004.011	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA	UNID	5	0	0,00	0,00
		Dimensões e peso 6,00 cm x 1,00 cm x 8,00 cm 0,020 kg Embalagem com 10 und.					
416	023.000.988	PEÇA CIRÚRGICA DE MÃO ANGULADA 20° (CONTRA ÂN	UNID	2	0	0,00	0,00
		Peça Cirúrgica De Mão Angulada 20° (contra Ângulo - Pç Reta) * Peça de Mão com ângulo de 20° Nsk; * Velocidade direta 1:1; * Para fresas cirúrgicas (Ø2,35); * Velocidade máxima 40.000 rpm; * Bloqueio de anel por mandril; * Sistema de encaixe Intra; * Sistema de irrigação externa. * Peça de mão angular com funções múltiplas. * Indicada para procedimentos cirúrgicos de perfuração.					
417	023.004.014	PEDRA BRANCA MÉDIA OGIVAL - PM	UNID	3	0	0,00	0,00
		Pedra tradicional especial para acrílico.					
418	023.003.025	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL GOIVA	UNID	4	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Em oxido de aluminio na cor laranja					
419	023.003.025	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL GOIVA	UNID	1	0	0,00	0,00
		Em oxido de aluminio na cor laranja					
420	023.000.665	PEDRA POMES COM 1KG	UN	1	0	0,00	0,00
421	023.000.666	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UN	8	0	0,00	0,00
		PINÇA DENTE DE RATO 18 CM (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostragem					
422	023.000.666	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UN	2	0	0,00	0,00
		PINÇA DENTE DE RATO 18 CM (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostragem					
423	023.000.669	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM	UN	6	0	0,00	0,00
		PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostragem					
424	023.000.669	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM	UN	2	0	0,00	0,00
		PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostragem					
425	023.000.668	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM	UN	9	0	0,00	0,00
		PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostragem					
426	023.000.668	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM	UN	3	0	0,00	0,00
		PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM (de aço inoxidável austeníticos 0,03% a 0,08% e aço martensíticos 0,12% a /0,4% de carbono) com amostragem					
427	003.001.717	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNID	6	0	0,00	0,00
		Produto confeccionado em aço inoxidável.					
428	003.001.717	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNID	2	0	0,00	0,00
		Produto confeccionado em aço inoxidável.					
429	003.001.718	PINÇA MOSQUITO RETO 12CM	UNID	8	0	0,00	0,00
		Produto confeccionado em aço inoxidável.					
430	003.001.718	PINÇA MOSQUITO RETO 12CM	UNID	2	0	0,00	0,00
		Produto confeccionado em aço inoxidável.					
431	023.000.784	PÓ FIXADOR PARA DENTADURA	UNID	4	0	0,00	0,00
		pó fixador para dentadura embalagem com 22gramas.					
432	023.000.784	PÓ FIXADOR PARA DENTADURA	UNID	1	0	0,00	0,00
		pó fixador para dentadura embalagem com 22gramas.					
433	023.000.919	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDAS	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
434	023.000.919	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDAS	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
435	023.000.929	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 20	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
436	023.000.929	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 20	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
437	023.000.930	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 25	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
438	023.000.930	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 25	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
439	023.000.931	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 30	UNID	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
440	023.000.931	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 30	UNID	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
441	023.000.932	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 35	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
442	023.000.932	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 35	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
443	023.000.933	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 40	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
444	023.000.933	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 40	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
445	023.000.921	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
446	023.000.921	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
447	023.000.920	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45/80 SORTIDA	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
448	023.000.920	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45/80 SORTIDA	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
449	023.000.922	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 50	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
450	023.000.922	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 50	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
451	023.000.923	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 55	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
452	023.000.923	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 55	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
453	023.000.924	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 60	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
454	023.000.924	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 60	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
455	023.000.926	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 70	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
456	023.000.926	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 70	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
457	023.000.928	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 80	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
458	023.000.928	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 80	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
459	023.000.934	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE FM	EMB	8	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
460	023.000.934	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE FM	EMB	2	0	0,00	0,00
		Embalagem com 120 unidades					
461	023.000.138	PONTAS P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO (ENDODONTIA) K	KIT	9	0	0,00	0,00
		PONTAS P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO (ENDODONTIA) KIT					
462	023.000.138	PONTAS P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO (ENDODONTIA) K	KIT	3	0	0,00	0,00
		PONTAS P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO (ENDODONTIA) KIT					
463	023.000.962	PONTAS PARA ACABAMENTOS EM RESINA	CX	17	0	0,00	0,00
		PONTAS PARA ACABAMENTOS EM RESINA. Caixa com sete unidades.Formato em chama Para contorno final e acabamento das restaurações. utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. Registro na Anvisa					
464	023.000.962	PONTAS PARA ACABAMENTOS EM RESINA	CX	5	0	0,00	0,00
		PONTAS PARA ACABAMENTOS EM RESINA. Caixa com sete unidades.Formato em chama Para contorno final e acabamento das restaurações. utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. Registro na Anvisa					
465	023.000.857	PORTA AGULHA EM AÇO INOX PARA SUTURA MATHIEU	UNID	5	0	0,00	0,00
466	023.000.857	PORTA AGULHA EM AÇO INOX PARA SUTURA MATHIEU	UNID	1	0	0,00	0,00
467	023.000.856	PORTA AGULHA EM AÇO INOX PARA SUTURA MATHIEU	UNID	9	0	0,00	0,00
468	023.000.856	PORTA AGULHA EM AÇO INOX PARA SUTURA MATHIEU	UNID	3	0	0,00	0,00
469	023.003.029	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	5	0	0,00	0,00
		EM AÇO INOX 14 CM					
470	023.003.029	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	1	0	0,00	0,00
		EM AÇO INOX 14 CM					
471	023.000.990	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM	UNID	5	0	0,00	0,00
		Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.					
472	023.000.990	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM	UNID	1	0	0,00	0,00
		Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.			Observação		Marca / Modelo		
473	023.000.221	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO ALTOCLAVAVEL	UN	3	0	0,00	0,00
474	023.000.221	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO ALTOCLAVAVEL	UN	1	0	0,00	0,00
475	023.000.516	POTE DE DAPIN	UNID	17	0	0,00	0,00
476	023.000.516	POTE DE DAPIN	UNID	5	0	0,00	0,00
477	023.003.043	PROTETOR FACIAL ARTICULADA FACE SHIELD REUTILI	UNID	32	0	0,00	0,00
Viseira tam: 19 x 28 cm Articulação em até 90° Ajuste com velcro Material: plástico Altura x largura: 19 cm x 28 cm Espessura: 0.5 mm							
478	023.003.043	PROTETOR FACIAL ARTICULADA FACE SHIELD REUTILI	UNID	10	0	0,00	0,00
Viseira tam: 19 x 28 cm Articulação em até 90° Ajuste com velcro Material: plástico Altura x largura: 19 cm x 28 cm Espessura: 0.5 mm							
479	023.004.012	RÉGUA FOX PARA ODONTOLOGIA	UNID	2	0	0,00	0,00
Pode ser autoclavada. Fabricada em polímero. O conjunto é composto por dois modelos de régua. Dimensões do modelo 1 (Régua Fox - C x L x H): 200mm x 115mm x 3mm. Dimensões do modelo 2 (Régua em Arco - C x L x H): 195mm x 55mm x 3mm. Garantia pelo fabricante: 1 ano. Registro ANVISA							
480	023.000.825	REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA COM CALIBR	UN .	4	0	0,00	0,00
481	023.000.825	REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA COM CALIBR	UN .	1	0	0,00	0,00
482	023.000.991	REMOVEDOR DE CARIE	UNID	13	0	0,00	0,00
Removedor de cáries radiculares profundas e lesões de cárie. Elimina a dentina cariada preservando o tecido sadio sem a utilização de anestesia local e o uso de instrumentos cortantes rotatórios Indispensável para pacientes com necessidades especiais: bebês, crianças, adolescentes e idosos. Registro na Anvisa . Embalagem com 1 seringa com 1ml. Referencia: Papacarie Duo Gel.							
483	023.000.991	REMOVEDOR DE CARIE	UNID	4	0	0,00	0,00
Removedor de cáries radiculares profundas e lesões de cárie. Elimina a dentina cariada preservando o tecido sadio sem a utilização de anestesia local e o uso de instrumentos cortantes rotatórios Indispensável para pacientes com necessidades especiais: bebês, crianças, adolescentes e idosos. Registro na Anvisa . Embalagem com 1 seringa com 1ml. Referencia: Papacarie Duo Gel.							
484	023.000.986	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZÁVEL LIQUIDO	UNID	2	0	0,00	0,00
RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZÁVEL LIQUIDO * 120 ml * Não inflamável; * Não tóxico; * Manter longe de umidade; * Validade: 10 anos; * Registro na ANVISA							
485	023.000.985	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ	UNID	2	0	0,00	0,00
RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ *78 gramas *cor 66 * Não inflamável; * Não tóxico; * Manter longe de umidade; * Validade: 10 anos; * Registro na ANVISA							
486	023.000.679	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM	UN	18	0	0,00	0,00
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
487	023.000.679	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A 3,5	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A 3,5					
488	023.000.680	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A1	UN	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A1					
489	023.000.680	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A1	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A1					
490	023.000.681	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A3	UN	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A3					
491	023.000.681	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A3	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A3					
492	023.000.682	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA B2	UN	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B2					
493	023.000.682	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA B2	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B2					
494	023.000.683	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA B3	UN	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B3					
495	023.000.683	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA B3	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B3					
496	023.000.684	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A2	UN	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A2					
497	023.000.684	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDM, SILICA A2	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A2					
498	023.000.688	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – B2 (MENOS FILL MAGIC)	UN .	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – B2 (MENOS FILL MAGIC)					
499	023.000.688	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – B2 (MENOS FILL MAGIC)	UN .	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – B2 (MENOS FILL MAGIC)					
500	023.000.686	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A 3,5 (MENOS FILL MAGIC)	UN .	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A 3,5 (MENOS FILL MAGIC)					
501	023.000.686	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A 3,5 (MENOS FILL MAGIC)	UN .	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A 3,5 (MENOS FILL MAGIC)					
502	023.000.687	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A3 (MENOS FILL MAGIC)	UN	18	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A3 (MENOS FILL MAGIC)					
503	023.000.687	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A3 (MENOS FILL MAGIC)	UN	6	0	0,00	0,00
		RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS,SILICA PIROGENICA,SILICATO DE BARIO E ALUMINIO PARA DENTES POSTERIORES – A3 (MENOS FILL MAGIC)					
504	023.000.018	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/ 475 ML	FRS	9	0	0,00	0,00
505	023.000.018	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/ 475 ML	FRS	3	0	0,00	0,00
506	023.000.019	ROLETES DE ALGODÃO PACOTE COM 100 ROLETES	UN .	4.500	0	0,00	0,00
507	023.000.019	ROLETES DE ALGODÃO PACOTE COM 100 ROLETES	UN .	1.500	0	0,00	0,00
508	023.004.005	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC	BB	9	0	0,00	0,00
		Unidade de 30 cm X 1000					
509	023.004.005	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC	BB	3	0	0,00	0,00
		Unidade de 30 cm X 1000					
510	023.000.549	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEIS	CX	8	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL CX 6 UNIDADES+ÁCIDO+PINCEL+PONTA P/ PINCEL+BLOCO DISPENSADOR					
511	023.000.549	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL CX 6 UNIDADES+ÁCIDO+PINCEL+PONTA P/ PINCEL+BLOCO DISPENSADOR	CX	2	0	0,00	0,00
512	023.003.012	SERINGA CARPULE COM REFLUXO em aço inox projetada para todos os tipos de tubetes anestésicos.	UNID	6	0	0,00	0,00
513	023.003.012	SERINGA CARPULE COM REFLUXO em aço inox projetada para todos os tipos de tubetes anestésicos.	UNID	2	0	0,00	0,00
514	023.000.693	SERINGAS DESCARTAVEIS 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	84	0	0,00	0,00
515	023.000.693	SERINGAS DESCARTAVEIS 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	28	0	0,00	0,00
516	023.000.994	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR Embalagem com 50g.	UNID	9	0	0,00	0,00
517	023.000.994	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR Embalagem com 50g.	UNID	3	0	0,00	0,00
518	023.000.995	SILICONE DE ONDENSAÇÃO FLUIDO BISNAGA DE FLUIDO COM 120 G.	UNID	9	0	0,00	0,00
519	023.000.995	SILICONE DE ONDENSAÇÃO FLUIDO BISNAGA DE FLUIDO COM 120 G.	UNID	3	0	0,00	0,00
520	023.000.287	SODA CLORADA 2,5% 1000ML	UN .	18	0	0,00	0,00
521	023.000.287	SODA CLORADA 2,5% 1000ML	UN .	6	0	0,00	0,00
522	023.000.696	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ALCOOL ETÍLICO (GERMI RIO) GALÃO C/ 5 LITROS	GL	8	0	0,00	0,00
523	023.000.696	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ALCOOL ETÍLICO (GERMI RIO) GALÃO C/ 5 LITROS	GL	2	0	0,00	0,00
524	023.000.231	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML	UN .	11	0	0,00	0,00
525	023.000.231	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML	UN .	3	0	0,00	0,00
526	023.000.697	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 250 ML	UN .	45	0	0,00	0,00
527	023.000.697	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 250 ML	UN .	15	0	0,00	0,00
528	023.000.569	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL SEM SEPARADOR DE OSSO CX 20 UNID	CX	9	0	0,00	0,00
529	023.000.569	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL SEM SEPARADOR DE OSSO CX 20 UNID	CX	3	0	0,00	0,00
530	023.000.439	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	3.750	0	0,00	0,00
531	023.000.439	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	1.250	0	0,00	0,00
532	023.000.107	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNID	54	0	0,00	0,00
533	023.000.107	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNID	18	0	0,00	0,00
534	023.000.812	TESOURA BUCK RETA 13,5 CM EM AÇO INOX	UNID	5	0	0,00	0,00
535	023.000.812	TESOURA BUCK RETA 13,5 CM EM AÇO INOX	UNID	1	0	0,00	0,00
536	023.003.019	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA Em aço inox 13 cm	UNID	5	0	0,00	0,00
537	023.003.019	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA Em aço inox 13 cm	UNID	1	0	0,00	0,00
538	023.003.020	TESOURA GOLDMAN FOX RETA EM AÇO INOX 13 CM	UNID	5	0	0,00	0,00
539	023.003.020	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	UNID	1	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
EM AÇO INOX 13 CM							
540	023.000.087	TIRA DE POLIESTER PCT COM 100 UNID	CX.	15	0	0,00	0,00
541	023.000.087	TIRA DE POLIESTER PCT COM 100 UNID	CX.	5	0	0,00	0,00
542	023.000.698	TIRAS DE LIXA PARA RESINA DUPLA CAIXA COM 100 UNID	CX	15	0	0,00	0,00
TIRAS DE LIXA PARA RESINA DUPLA CAIXA COM 100 UNIDADES							
543	023.000.698	TIRAS DE LIXA PARA RESINA DUPLA CAIXA COM 100 UNID	CX	5	0	0,00	0,00
TIRAS DE LIXA PARA RESINA DUPLA CAIXA COM 100 UNIDADES							
544	023.000.981	TRICRESOL FORMALINA	UNID	3	0	0,00	0,00
TRICRESOL FORMALINA Material para desinfecção de canal radicular Unidade com 10ml							
545	023.000.981	TRICRESOL FORMALINA	UNID	1	0	0,00	0,00
TRICRESOL FORMALINA Material para desinfecção de canal radicular Unidade com 10ml							
546	023.000.699	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN .	4	0	0,00	0,00
VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO							
547	023.000.699	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UN .	1	0	0,00	0,00
VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO							
548	023.004.001	VERNIZ DE FLUOR (5% FLUORETO DE SÓDIO) CAIXA KIT	KIT	11	0	0,00	0,00
(5% fluoreto de sódio) Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. 01 frasco com 10 ml de verniz de flúor 01 frasco com 10ml solvente.							
549	023.004.001	VERNIZ DE FLUOR (5% FLUORETO DE SÓDIO) CAIXA KIT	KIT	3	0	0,00	0,00
(5% fluoreto de sódio) Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. 01 frasco com 10 ml de verniz de flúor 01 frasco com 10ml solvente.							
550	023.004.002	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	UNID	1	0	0,00	0,00
Embalagem de 15ml.							

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2023

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 /2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 044 /2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxx, estado xxxxxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 187 / 2023**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 / 2023**, **Registro de Preços nº 044 / 2023**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS**, conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto/serviço do contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

6.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.1.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, no Almoxarifado odontológico Central, localizado no endereço Rua Gabriel Custódio nº 880 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

7.2. O produto será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retromencionadas, obrigam a Contratada à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE.

7.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega** dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

7.3. A reposição dos itens solicitados que estiverem em desacordo com o pedido deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**

7.4. A aceitação momentânea dos itens solicitados, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do produto, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

7.5. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto/medicamento, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo, caso outro não seja estipulado em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I – **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindida a futura Ata de Registro de Preços na forma da Lei.

IV – na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro;

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;

c) a subcontratação ou cessão da presente ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a **multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços**, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

13.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

13.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Viradouro** para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2023.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI COREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
GESTORA DO CONTRATO





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LUVAS DE PROCEDIMENTO E AFINS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Cláudia Maria Angelotti Correa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Cláudia Maria Angelotti Correa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde / Gestora do contrato

CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cláudia Maria Angelotti Correa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

C.N.P.J.:

Telefone/Fax:

E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:

C.P.F.:

R.G.:

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone/Celular:

Endereço residencial completo:

E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxx de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

RG XXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXXXXXXX





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2023

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

